

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 529/2019. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 529/2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, ao projeto atividade “Manutenção das Ações do Programa de vigilância Sanitária/Custeio”, o crédito especial com a inclusão dos elementos orçamentário “4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e 4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros”, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especial indicado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldo orçamentário disponível em outra dotação já integralmente do orçamento corrente, conforme especificações contidas na tabela II anexa.

Parágrafo Único – Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser usadas como anulação de reforço orçamentário, essas especificadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de setembro de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub – Função	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária/Custeio
Elemento	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente –Despesa de Capital (Acréscimo) – R\$ 6.000,00
	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Despesa de Capital (Acréscimo) – R\$ 7.000,00
Valor/Dotação	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)
Fonte – 1214	Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub – Função	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	Reforma os Prédios da Secretaria Municipal de Saúde e da Farmácia Básica/Investimento
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações – Despesa de Capital (Redução)
Valor/Dotação	R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Fonte – 1215	Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento das Ações e Serviços de Saúde
--------------	---

Coronel Ezequiel/RN, 25 de setembro de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FAE97E0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2019. Edição 2113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>